



DOE PA nº 35.666 DE 03.01.2024  
BOLETIM INFORMATIVO nº 001/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº 479/2023 - CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar o aluno do Curso de Formação de Praças para o exercício das funções, atividades operacionais e administrativas da graduação de Soldado até 3º SGT PM nos diferentes órgãos da PMPA, fazendo-o agir em favor da preservação da ordem pública e fomento do Estado Democrático de Direito. Assim, incentivando-o ao interesse pela adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção dos direitos humanos e repúdio a qualquer forma de intolerância.

**CONSIDERANDO** a apresentação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP 2024, que visa atender à determinação judicial e remanescentes do CFP PM/2022, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2023, bem como a deliberação e aprovação na 8ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, realizada no dia 27 de dezembro de 2023, por via remota,

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Projeto Pedagógico do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP 2024, que visa atender à determinação judicial e remanescentes do CFP PM/2022, na modalidade presencial, com carga horária de 1.640 horas-aula, cuja as despesas estão orçadas no valor de R\$ 394.451,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP.

Art.2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 27 de dezembro de 2023.

**UALAME FIALHO MACHADO**  
Presidente do Conselho Superior do IESP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social